

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1916 DE 23 de agosto de 2012

“ALTERA A LEI 1.897 DE 08/06/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica alterado a descrição do projeto e elemento de despesa da Lei 1.897/2012, conforme redação a saber:

Onde se lê:

“**Art. 2º** - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3.134 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Academia da Saúde

Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 191.300,00

Fonte: 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Art. 4º -Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, e no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2012, Lei n. 1832/2011, o seguinte projeto:

| PROJETO/ATIVIDADE | EXERCÍCIO | VALOR |
|--|-----------|----------------|
| 3.131 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Academia da Saúde | 2012 | R\$ 191.300,00 |

Lê-se:

“**Art. 2º** - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3.134 – Construção da Academia da Saúde

Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 191.300,00


Fonte: 01.48.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Art. 4º -Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, e no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentarias de 2012, Lei n. 1832/2011, o seguinte projeto:

| PROJETO/ATIVIDADE | EXERCÍCIO | VALOR |
|---|-----------|----------------|
| 3.131 - Construção da Academia da Saúde | 2012 | R\$ 191.300,00 |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicinea, 23 de agosto de 2012.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

